



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/SEME.

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, e suas alterações.

ÍNDICE

1. DO PREÂMBULO
2. OBJETO
 - 2.2. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO
3. FONTE DE RECURSO
4. DA REFERÊNCIA DOS PREÇOS E OS VALORES PAGOS
5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
7. DA DOCUMENTAÇÃO
 - 7.1. Habilitação do Fornecedor
 - 7.2. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)
 - 7.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
 - 7.4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
8. DA PROPOSTA DE PREÇOS - PROJETO DE VENDA – ENVELOPE Nº 02
9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO
10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
13. DO PRAZO DA ASSINATURA DO CONTRATO
14. PAGAMENTO
15. DO REAJUSTE E DA REVISÃO
16. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES
17. DAS PENALIDADES
18. DOS ANEXOS

1. DO PREÂMBULO

1.1. O Município de Cabo Frio, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio pessoa jurídica de direito público, com sede à Largo Santo Antônio, 131, Centro – Cabo Frio, RJ CEP: 28.905-365, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, e considerando o disposto no art. 14 §1º, da Lei 11.947/2009, e na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Capítulo V e conforme Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, **comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO** por intermédio da **Comissão Especial para Chamamento Público da Agricultura Familiar**, instituída pela portaria 3.840 de 08 de Abril de 2022, para condução da **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com *dispensa de licitação*, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

de outubro de 2011, e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para atendimento durante o período do Ano Letivo de 2022.

1.2. Os interessados poderão apresentar à Comissão Permanente de Licitação - SEME, os envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços (projeto de venda) devidamente lacrados, **em até 20 dias após a data de publicação deste chamamento, até a data da sessão**, na Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Especial da Agricultura Familiar, situado a Largo Santo Antônio, 131, Centro – Cabo Frio, RJ CEP: 28.905-365, no horário de 10:00 às 16:00 horas, porém a abertura, ocorrerá no ato da Sessão Pública devidamente marcada, conforme item 9.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para composição da merenda escolar dos alunos integrantes da rede pública de ensino do Município de Cabo Frio, conforme especificações abaixo e informações contidas no Anexo I deste Edital e seus anexos.

2.2. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI -Tamanho e coloração: Uniformes, tendo em média 1.5Kg cada unidade. Consumo imediato. Características: produto selecionado, não deve apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa faceada, imaturo, injúria por frio, mancha, passado, podridão ou amassado do sol, sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados, acondicionados em embalagem plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Unid	62.115	R\$8,65	R\$537.294,75
2	ABÓBORA VERMELHA -Classificação extra, 1ª qualidade. Deverão apresentar tamanho e coloração uniformes. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem se	Kg	8.999	R\$4,99	R\$ 44.905,01



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

	apresentar isentos de substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou enfermidades. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.				
3	AIPIM -Classificação extra, 1ª qualidade. Deverão apresentar tamanho e coloração uniformes. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem se apresentar isentos de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou enfermidades. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Kg	27.677	R\$4,92	R\$136.170,84
4.	ALFACE LISA -Fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; consumo imediato, folha firme e intacta, sem áreas escuras, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Unid	60.180	R\$3,32	R\$199.797,60
5.	BANANA PRATA -Tipo Prata – Qualidade exigida: 1ª, peso aproximado (UN): 100g, tamanho e coloração: Uniformes, Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou	Kg	109.037	R\$7,99	R\$871.205,63



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

	transporte inadequado, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente. Embalagem: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.				
6.	BATATA DOCE (Rosada ou Amarela) -Classificação extra, 1ª qualidade. Deverão apresentar tamanho e coloração uniformes. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou enfermidades. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Kg	27.977	R\$6,43	R\$179.892,11
7.	BETERRABA - Classificação extra, 1ª qualidade. Deverão apresentar tamanho e coloração uniformes. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou enfermidades. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Kg	9.445	R\$7,65	R\$72.254,25
8.	CHEIRO VERDE - Fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; consumo imediato, devendo ser bem desenvolvida; folhas firmes e intactas, sem áreas escuras. Isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de	Unid	36.996	R\$3,22	R\$119.127,12



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

	resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.				
9.	COUVE - Fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; consumo imediato, devendo ser bem desenvolvida; folhas firmes e intactas, sem áreas escuras, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Unid	24.306	R\$3,25	R\$78.994,50
10.	FARINHA DE MANDIOCA – Produto obtido de partes comestíveis da espécie do tubérculo (mandioca) por moagem, obtida da mandioca descascada, fragmentada, dessecada, moída e peneirada. A farinha deve ser fina, branca e seca, fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de material terroso e/ou parasitas. O produto não deve estar úmido ou rançoso. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico, transparente, contendo 1kg e com rotulagem que informe a identificação do produto, ingredientes, validade (mínima de 4 meses a partir da data de entrega) lote e informações nutricionais.	Kg	3.426	R\$8,16	R\$27.956,16
11.	LARANJA SELETA - Fresca; graúda; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de	Kg	108.842	R\$6,65	R\$723.799,30



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

	polietileno vazadas.				
12.	MELANCIA – Produto de frutificação de planta sã, destinada ao consumo “in natura”. Arredondada ou alongada, de casca lisa, verde ou rajada por manchas amareladas. Polpa abundante, produto deve estar fresco, com grau de maturação que permita suportar transporte, manipulação e armazenamento. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem: plástica transparente de polietileno ou caixa de polietileno vazadas.	Kg	48.027	R\$5,93	R\$284.800,11
13.	OVOS DE GALINHA – Ovo tipo caipira (unidade média de 50g). Produto contendo casca lustrosa, limpa e isenta de rachadura, contendo registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA/SIE. Embalagem tipo caixa específica para ovos, com tampa e divisão apropriada que garanta a conservação correta do produto sendo de plástico resistente, atóxico e transparente, contendo 30 unidades. O produto deverá conter rótulo com a especificação do produto, selo do SIF/DIPOA/SIE, informação nutricional, lote e validade (mínima de 20 dias a partir da data de entrega).	Emb. 30 unid	23.895	R\$37,96	R\$907.054,20
14.	PIMENTÃO VERDE - Fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; polpa intacta, sem áreas escuras. Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Kg	12.205	R\$12,49	R\$152.440,45
Valor Global da Chamada Pública:		R\$4.335.692,03 (Quatro Milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscientos e noventa e dois reais e três centavos).			

* Ver item 3 desta chamada.



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

2.3. O contrato decorrente desta Chamada Pública ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários ou até o fim do ano letivo de 2022, conforme Termo de Referência e seus anexos.

2.4. Os gêneros alimentícios poderão ser *solicitados semanal, quinzenal ou mensalmente*, conforme a necessidade da Unidade Escolar, com exceção do recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar.

3. FONTE DE RECURSO

3.1. A presente despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: 012 – Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: 0020 – Alimentação Escolar
2076 – Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

DOTAÇÃO: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 046 – PNAE

FICHA: 447

FONTE DE RECURSO: 200 – Ordinário – Educação

FICHA: 448

PROGRAMA: 0020 – Alimentação Escolar
2077 – Manutenção da Alimentação Escolar – Quilombola

DOTAÇÃO: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 046 – PNAE

FICHA: 449

PROGRAMA: 0020 – Alimentação Escolar
2078 – Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Médio

DOTAÇÃO: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 046 – PNAE

FICHA: 469

PROGRAMA: 0020 – Alimentação Escolar
2079 – Manutenção da Alimentação Escolar – Creche

DOTAÇÃO: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 046 – PNAE

FICHA: 551

FONTE DE RECURSO: 200 – Ordinário – Educação

FICHA: 552



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROGRAMA: 0020 – Alimentação Escolar
2080 – Manutenção da Alimentação – Pré Escola
DOTAÇÃO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 046 – PNAE
FICHA: 554
FONTE DE RECURSO: 200 – Ordinário – Educação
FICHA: 553

PROGRAMA: 0020 – Alimentação Escolar
2081 – Manutenção da Alimentação - EJA
DOTAÇÃO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 046 – PNAE
FICHA: 589

PROGRAMA: 0020 – Alimentação Escolar
2082 – Manutenção da Alimentação – Educação Especial
DOTAÇÃO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 046 – PNAE
FICHA: 618

4. DA REFERÊNCIA DOS PREÇOS E OS VALORES PAGOS

4.1. Para a definição dos preços foi realizada pesquisa com observância do Art. 31 § 1º da Resolução nº 06/08/05/2020, tendo sido observados parâmetros dos preços de mercado local e feira do produtor.

4.2. Os preços pagos serão conforme referência da pesquisa. **Não serão aceitos projetos, cujos valores ultrapassem o cotado pela Administração Pública.**

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os fornecedores, interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope nº 01** e a **PROPOSTA DE PREÇO (PROJETO DE VENDA) – Envelope nº 02**, em dois envelopes distintos, devidamente lacrados até o dia 04/05/2022, o qual serão abertos pela Comissão, em **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA NO DIA 04/05/2022 ÀS 10H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO.**

Os interessados poderão encaminhar seus envelopes dentro do respectivo prazo conforme descrito acima ou trazê-los no dia da Sessão Pública de Abertura.

5.2. Deverá constar na sua parte externa, a seguinte inscrição:



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º XX/2022
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
PROPONENTE:
CNPJ nº:
Endereço: (completo) Telefone e e-mail: (informar todos, se houver).

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º XX/2022
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
PROPONENTE:
CNPJ nº:
Endereço: (completo) Telefone e e-mail: (informar todos, se houver).

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Chamamento Público os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e/ou associações, Grupos Informais e Fornecedores Individuais, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP – Jurídica/Física), conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

6.2. Deverão ser apresentados na abertura da Sessão Pública, como critério de credenciamento, cópia do documento de identificação do interessado (Fornecedor) e nos casos dos Grupos Formais, apresentar também cópia do estatuto e ata da posse da atual diretoria, para que seja verificado a legitimidade na participação do referido chamamento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Habilitação do Fornecedor

- a) Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de **Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais**, de acordo com o art. 34 da Resolução CD/FNDE 06/2020, que dispõe sobre o PNAE.
- b) A Comissão, verificará a autenticidade das documentações, que serão entregues em apenas uma via.

7.2. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

7.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

7.4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL.

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

7.5. Em caso de ilegitimidade de qualquer documentação, o fornecimento será imediatamente suspenso sendo passível a rescisão do contrato;

7.6. A Comissão poderá conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação de habilitação, caso haja necessidade, dentre os documentos exigidos;

7.7. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão para Chamamento Público da Agricultura Familiar.

7.8. Conjuntamente aos documentos acima, deverá ser apresentada a Proposta de Venda (Projeto de venda).

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS - PROJETO DE VENDA – ENVELOPE Nº 02

8.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar devidamente preenchida conforme **Anexos VI A VIII**.

8.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

8.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

8.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

8.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, prorrogáveis, conforme análise da Comissão Julgadora.



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

9.1. A Comissão designada para o Chamamento Público fará a abertura dos envelopes com a devida avaliação da documentação apresentada no ato da Sessão Pública, **marcada para o dia 04/05/2022**, realizando um check list da documentação que estiver sendo apresentada pelos fornecedores no ato, emitindo recibo de entrega da documentação.

9.2. Todos os presentes deverão rubricar as documentações para avaliação posterior da Comissão Especial para Chamamento Público da Agricultura Familiar e será lavrada ata da referida Sessão no presente momento.

9.3. O resultado que declara os vencedores habilitados, bem como quais itens e quantitativos que abarcam os respectivos contratos que poderão vir a ser firmados com a Administração, será divulgado em até 03 (três) dias úteis, sendo encaminhado e-mail aos interessados para que, havendo necessidade possam manifestar, no prazo de 24 horas, interesse de recurso.

9.4. Não havendo interposição de recursos, a Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, declarará os vencedores e publicará o resultado no Portal da Transparência (<https://transparencia.cabofrio.rj.gov.br>) e comunicará aos Fornecedores.

9.5. Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital, salvo casos previstos no edital.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. Para a seleção dos Projetos de Venda deverão ser priorizadas as propostas de acordo com o art. 35, o qual estabelece os grupos de projetos e sua ordem de priorização:

10.2. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:

- 1) grupo de projetos de fornecedores locais (no município),
- 2) grupo de projetos do território rural,
- 3) grupo de projetos do estado,
- 4) grupo de propostas do País.

10.3. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do Estado tem prioridade sobre o do País.



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

10.4. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

10.5. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 10.2. e 10.3.



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Cód. IBGE	UF	Nome do Município	Nome da Região Intermediária	Nome do Município da Região Intermediária	Nome da Região Imediata	Nome do Município da Região Imediata	
3301876	RJ	Iguaba Grande	Macaé - Rio das Ostras - Cabo Frio	Iguaba Grande	Cabo Frio	Iguaba Grande	
3300704	RJ	Cabo Frio		Cabo Frio		Cabo Frio	
3300258	RJ	Arraial do Cabo		Arraial do Cabo		Arraial do Cabo	Arraial do Cabo
		Armação dos Búzios		Armação dos Búzios			Armação dos Búzios
3300233	RJ	Araruama		Araruama		Araruama	
3300209	RJ	São Pedro da Aldeia		São Pedro da Aldeia		São Pedro da Aldeia	
3305208	RJ	Quissamã		Quissamã		Macaé - Rio das Ostras	Quissamã
3304151	RJ	Macaé		Macaé			Macaé
3302403	RJ	Conceição de Macabu		Conceição de Macabu		Conceição de Macabu	
3301405	RJ	Casimiro de Abreu		Casimiro de Abreu		Casimiro de Abreu	
3301306	RJ	Carapebus		Carapebus		Carapebus	
3300936	RJ	Rio das Ostras		Rio das Ostras		Rio das Ostras	
3304524	RJ						

IBGE2017

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarados os vencedores habilitados, qualquer participante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial.

11.2. **A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso.** Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

12.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na unidade escolar, em dias e horários estipulados pela mesma, afim de não dificultar a distribuição da alimentação ao alunado;



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

12.2. Os gêneros alimentícios poderão ser solicitados semanal, quinzenal ou mensalmente, conforme a necessidade da Unidade Escolar, com exceção do recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar;

12.3. No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos, conforme especificações no Termo de Referência;

12.4. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma da Secretaria Municipal de Educação, que o elabora em conformidade com as necessidades das Unidades Escolares;

12.5. Os fornecedores responsáveis pela entrega dos produtos, deverão observar e seguir as regras e condições conforme descrita no Termo de Referência, anexo a este Edital. A participação ao chamamento implica diretamente na aceitação das condições descritas neste documento e seus anexos.

13. DO PRAZO DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. O Prazo da Assinatura do Contrato será de 05 dias úteis a partir da data do empenho, como previsto no artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14. PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura juntamente com os romaneios anexados e devidamente assinados pelo Representante da Unidade Escolar, através de Depósito Bancário na Conta informada pela Contratada, correspondente ao fornecimento efetuado para cada faturamento, vedada a antecipação do pagamento;

- A) O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal juntamente com os romaneios (*Anexo II do Termo de Referência*), sendo vedado o pagamento sem a apresentação da mesma ou apenas com os romaneios.
- B) Os Romaneios deverão ser assinados pelo representante da Unidade Escolar sem rasuras e devidamente identificado com CPF e/ou matrícula (preferencialmente com carimbo que contenha os identificadores).

14.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser entregue em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo fiscal de execução de contrato e mais um servidor do setor solicitante, comprovando que



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

os gêneros foram entregues em definitivo, e acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal;

14.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15. DO REAJUSTE

15.1. A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

15.2. O critério de reajuste obedecerá ao índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela com periodicidade anual.

16. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

16.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

16.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda (anexo 1 do presente edital), o padrão de identidade e da qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelos responsáveis pela alimentação escolar.

16.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste chamamento público, durante o período de vigência do contrato.

16.4. O fornecedor compromete a entregar os gêneros alimentícios diretamente nas Unidades Escolares, de acordo com o cronograma fornecido pelo Setor de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

17. DAS PENALIDADES



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

17.1. Os beneficiários e organizações fornecedoras estarão sujeitas as penalidades conforme descritas no Termo de Referência, anexo I deste Edital, ao qual se encontram, estritamente vinculados.

17.2. É de responsabilidade dos agricultores familiares (grupos formais/grupos informais) informar à SEME quaisquer contratemplos que influenciem na validação de sua DAP física ou jurídica;

17.3. Serão passíveis de rescisão, durante a vigência da contratação, os contratos cujas DAP's jurídicas sejam canceladas com ou sem bloqueio;

17.4. Serão passíveis de suspensão, durante a vigência da contratação, os contratos cujas DAP's jurídicas sejam invalidadas. Será atribuído um prazo de 45 dias após o vencimento da DAP jurídica, sem suspensão de contrato, para que a DAP da associação/cooperativa seja reestabelecida. Vencido o prazo de 45 dias, os contratos serão suspensos até que a cooperativa/associação apresente DAP jurídica válida;

18. DOS ANEXOS

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Modelo de declaração de produção própria do agricultor familiar para organizações fornecedoras;

ANEXO III: Modelo de declaração de produção própria do agricultor familiar para beneficiários fornecedores (fornecedor individual);

ANEXO IV: Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados;

ANEXO V: Minuta de contrato de aquisição da agricultura familiar para o PNAE;

ANEXO VI: Modelo de proposta de venda - modelo proposto para os grupos formais

ANEXO VII: Modelo de proposta de venda - modelo proposto para os grupos informais;

ANEXO VIII: Modelo de proposta de venda - modelo proposto para fornecedores individuais.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtida no Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio no horário de 10 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, pelo site <https://transparencia.cabofrio.rj.gov.br>, ou ainda através do e-mail licitacao@semecabofrio.rj.gov.br.

19.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

19.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), conforme Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

19.4. Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

19.5. O processo licitatório, bem como o termo de referência e seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação De Cabo Frio, no Largo Santo Antônio, 131, Centro – Cabo Frio, RJ CEP: 28.905-365, no horário de atendimento externo (10h às 16h).

19.6. Quando da necessidade de pedido de esclarecimentos, impugnações e/ou recursos, estes poderão ser protocolados fisicamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente, endereçados a Comissão Especial para Chamamento Público da Agricultura Familiar, ou encaminhados via correio eletrônico através do e-mail: licitacao@semecabofrio.rj.gov.br, respeitados os prazos.

a) o documento deverá conter o Número do Processo e do Chamamento, Nome e CNPJ do Grupo Formal com carimbo (quando for o caso), identificação de DAP Física quando se tratar de Grupo Informal ou Fornecedor Individual.

19.7. Informações por telefone 31998028 (ramal – Processos 203), somente no horário de atendimento, ou seja, das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira, quando dias úteis ou por e-mail: licitacao@semecabofrio.rj.gov.br.

Cabo Frio 11 de Abril de 2022.

Secretária Municipal de Educação



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2022**

(Compra – Agricultura Familiar)

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para composição da merenda escolar dos alunos integrantes da rede pública de ensino do Município de Cabo Frio.

2 - JUSTIFICATIVA

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, veja-se:

“Lei 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros

alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de

suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria”.

Tal programa incorpora, desta forma, elementos relacionados à produção, acesso e consumo, com o objetivo de, simultaneamente, oferecer alimentação saudável aos alunos de escolas públicas de educação básica do Brasil e estimular a agricultura familiar nacional.

Nesse esteio, o PNAE induz e potencializa a afirmação da identidade, a redução da pobreza e da insegurança alimentar no campo, a (re)organização de comunidades, incluindo povos indígenas e quilombolas, o incentivo à organização e associação das famílias



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

agricultoras e o fortalecimento do tecido social, a dinamização das economias locais, a ampliação da oferta de alimentos de qualidade e a valorização da produção familiar.

Cumprir destacar que a conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo PNAE, em especial no tocante ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

Este encontro da alimentação escolar com a agricultura familiar tem promovido uma importante transformação na alimentação escolar, ao permitir que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos da rede pública de todo o Brasil.

A compra da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pelas Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

3 – QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI -Tamanho e coloração: Uniformes, tendo em média 1.5Kg cada unidade. Consumo imediato. Características: produto selecionado, não deve apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa faceada, imaturo, injúria por frio, mancha, passado, podridão ou amassado do sol, sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados, acondicionados em embalagem plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Unid	62.115	R\$8,65	R\$537.294,75
2	ABÓBORA VERMELHA -Classificação extra, 1ª qualidade. Deverão apresentar tamanho e coloração uniformes. Características: produto selecionado com polpa firme e	Kg	8.999	R\$4,99	R\$44.905,01



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

	intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem se apresentar isentos de substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou enfermidades. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.				
3	AIPIM -Classificação extra, 1ª qualidade. Deverão apresentar tamanho e coloração uniformes. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem se apresentar isentos de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou enfermidades. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Kg	27.677	R\$4,92	R\$136.170,84
4.	ALFACE LISA -Fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; consumo imediato, folha firme e intacta, sem áreas escuras, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Unid	60.180	R\$3,32	R\$199.797,60
5.	BANANA PRATA -Tipo Prata – Qualidade exigida: 1ª, peso aproximado (UN): 100g, tamanho e coloração: Uniformes, Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre	Kg	109.037	R\$7,99	R\$871.205,63



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

	maduro, sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequado, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente. Embalagem: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.				
6.	BATATA DOCE (Rosada ou Amarela) -Classificação extra, 1ª qualidade. Deverão apresentar tamanho e coloração uniformes. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou enfermidades. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Kg	27.977	R\$6,43	R\$179.892,11
7.	BETERRABA - Classificação extra, 1ª qualidade. Deverão apresentar tamanho e coloração uniformes. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou enfermidades. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Kg	9.445	R\$7,65	R\$72.254,25
8.	CHEIRO VERDE - Fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; consumo imediato, devendo ser bem desenvolvida; folhas firmes e intactas, sem áreas escuras. Isentas	Unid	36.996	R\$3,22	R\$119.127,12



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

	de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.				
9.	COUVE - Fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; consumo imediato, devendo ser bem desenvolvida; folhas firmes e intactas, sem áreas escuras, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Unid	24.306	R\$3,25	R\$78.994,50
10.	FARINHA DE MANDIOCA – Produto obtido de partes comestíveis da espécie do tubérculo (mandioca) por moagem, obtida da mandioca descascada, fragmentada, dessecada, moída e peneirada. A farinha deve ser fina, branca e seca, fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de material terroso e/ou parasitas. O produto não deve estar úmido ou rançoso. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico, transparente, contendo 1kg e com rotulagem que informe a identificação do produto, ingredientes, validade (mínima de 4 meses a partir da data de entrega) lote e informações nutricionais.	Kg	3.426	R\$8,16	R\$27.956,16
11.	LARANJA SELETA - Fresca; graúda; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados.	Kg	108.842	R\$6,65	R\$723.799,30



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

	Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.				
12.	MELANCIA – Produto de frutificação de planta sã, destinada ao consumo “in natura”. Arredondada ou alongada, de casca lisa, verde ou rajada por manchas amareladas. Polpa abundante, produto deve estar fresco, com grau de maturação que permita suportar transporte, manipulação e armazenamento. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem: plástica transparente de polietileno ou caixa de polietileno vazadas.	Kg	48.027	R\$5,93	R\$284.800,11
13.	OVOS DE GALINHA – Ovo tipo caipira (unidade média de 50g). Produto contendo casca lustrosa, limpa e isenta de rachadura, contendo registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA/SIE. Embalagem tipo caixa específica para ovos, com tampa e divisão apropriada que garanta a conservação correta do produto sendo de plástico resistente, atóxico e transparente, contendo 30 unidades. O produto deverá conter rótulo com a especificação do produto, selo do SIF/DIPOA/SIE, informação nutricional, lote e validade (mínima de 20 dias a partir da data de entrega).	Emb. 30 unid	23.895	R\$37,96	R\$907.054,20
14.	PIMENTÃO VERDE - Fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; polpa intacta, sem áreas escuras. Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Kg	12.205	R\$12,49	R\$152.440,45
Valor Global da Chamada Pública:		R\$4.335.692,03 (Quatro Milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e três centavos).			



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

4 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS

4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na unidade escolar, em dias e horários estipulados pela mesma, afim de não dificultar a distribuição da alimentação ao alunado;

4.2. Os gêneros alimentícios poderão ser solicitados semanal, quinzenal ou mensalmente, conforme a necessidade da Unidade Escolar, com exceção do recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar;

4.3. No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos, conforme ANEXO I.

4.4 O(s) fornecedor(es) entregará(ão) os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega e em embalagem oficial do produtor, contendo marca, validade e especificações onde couber e de acordo com o ANEXO I;

4.5. O (a) Diretor (a) ou o funcionário da unidade escolar responsável pelo recebimento das mercadorias na Unidade Escolar terá o direito de recusar recebimento se não estiver de acordo com o solicitado, devendo o(s) fornecedor (es) substituir os gêneros alimentícios sem prejuízos à Unidade Escolar;

4.5.1. As mercadorias rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo I deste documento deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Em todos os alimentos perecíveis entregues deverão constar a pesagem fixada no produto para posterior conferência da mesma;

4.7 A Unidade Escolar se reserva no direito de pesar os alimentos na presença do representante do(s) fornecedor (es) para conferência dos mesmos;

4.8. Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;

4.9. Na impossibilidade da oferta, por motivo de força maior, de algum gênero alimentício que faça parte do contrato, o (s) fornecedor (es) se comprometerá (ão) a fazer a substituição do mesmo por um gênero alimentício do mesmo grupo alimentar, preservando o valor acordado no contrato;



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

4.10. Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo, este(s) possuir pessoal disponível para tal serviço;

4.11. A Contratada responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios a serem entregues na Unidade Escolar deverá dispor de dois romaneios, os quais terá que assinar, autenticar e carimbar, sendo que uma via será entregue a Unidade Escolar e a outra será anexada à nota fiscal;

4.12. As notas fiscais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação juntamente com os romaneios para abertura do processo de pagamento;

4.13. As notas fiscais deverão ser acompanhadas por relatórios que contenham o nome do detentor da DAP física no caso de grupo informal ou nome da cooperativa ou associação no caso de DAP jurídica;

4.13.1. OS RELATÓRIOS DEVERÃO CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES REFERENTES, PAGOS A CADA DAP FÍSICA, QUE COMPÕE AQUELA ENTREGA E POSTERIOR NOTA EMITIDA (CONFORME O MODELO EM ANEXO II).

4.13.2. Tal medida acima se faz necessária tendo em vista que no sistema de prestação de contas do PNAE, ao realizar o lançamento, requer tais informações.

4.14. Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pela Unidade Escolar.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura juntamente com os romaneios anexados e devidamente assinados pelo Representante da Unidade Escolar, através de Depósito Bancário na Conta informada pela Contratada, correspondente ao fornecimento efetuado para cada faturamento, vedada a antecipação do pagamento;

5.1.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal juntamente com os romaneios (Anexo II), sendo vedado o pagamento sem a apresentação da mesma ou apenas com os romaneios.

5.1.2. Os Romaneios deverão ser assinados pelo representante da Unidade Escolar sem rasuras e devidamente identificado com CPF e/ou matrícula (preferencialmente com carimbo que contenha os identificadores).



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser entregue em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo fiscal de execução de contrato e mais um servidor do setor solicitante, comprovando que os gêneros foram entregues em definitivo, e acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal;

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6 – DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

6.1. O contrato decorrente desta Chamada Pública ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários ou até o fim do ano letivo de 2022.

6.2. É proibido que os agricultores familiares confeccionem os contratos e os adendos;

6.3. Só podem ser adquiridos os gêneros alimentícios contidos no ANEXO I, deste Termo de Referência;

6.4. Os agricultores familiares que aderirem a esta Chamada Pública declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

6.5. É de responsabilidade dos agricultores familiares (grupos formais/grupos informais) informar à SEME quaisquer contratemplos que influenciem na validação de sua DAP física ou jurídica;

6.6. Serão passíveis de rescisão, durante a vigência da contratação, os contratos cujas DAP's jurídicas sejam canceladas com ou sem bloqueio;

6.7. Serão passíveis de suspensão, durante a vigência da contratação, os contratos cujas DAP's jurídicas sejam invalidadas. Será atribuído um prazo de 45 dias após o vencimento da DAP jurídica, sem suspensão de contrato, para que a DAP da



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

associação/cooperativa seja reestabelecida. Vencido o prazo de 45 dias, os contratos serão suspensos até que a cooperativa/associação apresente DAP jurídica válida;

6.8. No caso de emissão de novas DAP's jurídicas que envolvam obrigatoriamente mudança de sua numeração, e além disso alteração na denominação, CNPJ da entidade, município e UF e/ou alterações de seu representante legal, deverão obrigatoriamente ser comunicadas, imediatamente, à SEME independentemente da fase do processo;

6.9. Havendo divergências na nota fiscal entre a identificação da entidade e do CNPJ da cooperativa/associação habilitada na Chamada Pública 2022, sem prévio aviso à SEME conforme elencado, os contratos serão suspensos imediatamente e sujeitos a rescisão dos contratos;

7 – DO VALOR

7.1. Cumpre informar que o custo global desta presente despesa ficou estimado em **R\$ 4.335.692,03 (Quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e três centavos)**, tendo como referência o preço médio pesquisado por 05 (cinco) mercados de âmbito local e territorial, já incluída a feira do produtor da Agricultura Familiar do Município de Cabo Frio.

8 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos para manutenção das despesas da presente chamada pública terão a seguinte origem e dotação orçamentária:

8.1.1. Programa de trabalho 12.361.0020.2076 – Alimentação Escolar –
Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

33.90.30.00 – Material de Consumo

FR 046 – PNAE – Ficha nº.447 – Valor: R\$1.877.487,69 (hum milhão, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

8.1.2. Programa de trabalho 12.361.0020.2077 – Alimentação Escolar –
Manutenção da Alimentação Escolar - Quilombola

33.90.30.00 – Material de Consumo

FR 046 – PNAE – Ficha nº.449 – Valor: R\$345.008,14 (trezentos e quarenta e cinco mil, oito reais e quatorze centavos).



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

8.1.5. Programa de trabalho 12.362.0020.2078 – Alimentação Escolar –
Manutenção da Alimentação escolar – Ensino Médio

33.90.30.00 – Material de Consumo

FR 046 – PNAE – Ficha nº.469 – Valor: R\$60.795,77 (sessenta mil,
setecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

8.1.6. Programa de trabalho 12.365.0020.2079 – Alimentação Escolar –
Manutenção da Alimentação Escolar - Creche

33.90.30.00 – Material de Consumo

FR 046 – PNAE – Ficha nº.551 – Valor: R\$782.365,58 (setecentos e oitenta
e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

8.1.7. Programa de trabalho 12.365.0020.2080 – Alimentação Escolar –
Manutenção da Alimentação Escolar – Pré Escola

33.90.30.00 – Material de Consumo

FR 046 – PNAE – Ficha nº.554 – Valor: R\$562.781,12 (quinhentos e
sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos).

8.1.8. Programa de trabalho 12.366.0020.2081 – Alimentação Escolar –
Manutenção da Alimentação Escolar – EJA

33.90.30.00 – Material de Consumo

FR 046 – PNAE – Ficha nº.589 – Valor: R\$94.861,49 (noventa e quatro mil,
oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

8.1.9. Programa de trabalho 12.367.0020.2082 – Alimentação Escolar –
Manutenção da Alimentação Escolar – Educação Especial

33.90.30.00 – Material de Consumo

FR 046 – PNAE – Ficha nº.618 – Valor: R\$48.131,45 (quarenta e oito mil,
cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

8.2.0. Programa de trabalho 12.361.0020.2076 – Alimentação Escolar –
Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

33.90.30.00 – Material de Consumo



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

FR 200 – Ordinário – Educação – Ficha nº.448 – Valor: R\$394.982,55
(trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

8.2.1. Programa de trabalho 12.365.0020.2079 – Alimentação Escolar –
Manutenção da Alimentação Escolar - Creche

33.90.30.00 – Material de Consumo

FR 200 – Ordinário – Educação – Ficha nº.552 – Valor: R\$84.639,12
(oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos).

8.2.2. Programa de trabalho 12.365.0020.2080 – Alimentação Escolar –
Manutenção da Alimentação Escolar – Pré Escola

33.90.30.00 – Material de Consumo

FR 200 – Ordinário – Educação – Ficha nº.553 – Valor: R\$84.639,12
(oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos).

9 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável de cada unidade escolar, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos contratados).

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

11.1.2. Quando couber, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4. Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

11.1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEME e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

11.1.8. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor o contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

11.1.9. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

11.1.10. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.11. Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;

11.1.12. Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

11.1.13. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

12 - DAS PENALIDADES



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

- 12.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, assim bem como pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. **Multa:**

12.2.2.1. Multa moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.2.2. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4. **Impedimento** de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até cinco anos;

12.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.7. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela contratante;

12.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

13.2 Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedores, observando que os produtos *in natura*, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, são considerados produção própria destes fornecedores.

13.3 Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congênere.

13.4 Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores correspondem aos preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

13.5 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Resolução CD/FNDE nº 6, de 21 de novembro de 2021, por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP¹ por ano civil, por órgão comprador.

13.6 O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de acordo com o Número de DAP's registradas no projeto de venda, por DAP Jurídica, ano civil e órgão comprador.

14 – DA ELABORAÇÃO

Solicitante	Função	Matrícula	Rubrica
<i>Aparecida F. de S. Marinho</i>	<i>Coordenadora Nutrição Escolar</i>	<i>93865</i>	
Solicitante	Função	CRN	Rubrica
<i>Fabiana Rosa Alves</i>	<i>Nutricionista Responsável Técnica</i>	<i>04101355</i>	
Elaborador	Função	Portaria	Rubrica
<i>Rosana Santos e Silva</i>	<i>Assessor Administrativo I</i>	<i>Nº 1.917 de 29/06/2021</i>	
Revisor	Função	Matrícula	Rubrica
<i>Monique da Silveira Sampaio</i>	<i>Gerência de Processos</i>	<i>125465</i>	
Dotação Orçamentária	Função	Matrícula	Rubrica
<i>Luis Carlos dos Santos Cardoso</i>	<i>Controle financeiro e orçamentário</i>	<i>9758065</i>	
Revisão Final	Função	Portaria	Rubrica
<i>Aline Marques Martins da Silva</i>	<i>Superintendente Financeira</i>	<i>Nº 3.058 de 04/01/2022</i>	

15. DA APROVAÇÃO

¹ Conforme art.1º da Portaria Mapa nº 387, de 30 de dezembro de 2021: “Fica instituído o documento Cadastro Nacional da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - CAF-Pronaf, que substituirá a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, para fins de acesso ao crédito rural no âmbito do Pronaf, pelos agricultores familiares”.



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

APROVO o presente Termo de Referência e a AQUISIÇÃO dos gêneros alimentícios requisitados, por constituir uma demanda da Secretaria Municipal de Educação e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

Secretária Municipal de Educação	Portaria	Rubrica
<i>Elicéa da Silveira</i>	<i>1.851 de 21/06/2021</i>	

16. ANEXOS

- Anexo I – Especificações técnicas dos gêneros;
- Anexo II – Documento para recebimento dos gêneros alimentícios – Romaneio;
- Anexo III – Pesquisa de preços;
- Anexo IV – Relação de Unidades Escolares
- Anexo V – Memória de cálculo - (*Valor per capita de cada gênero (de acordo com a modalidade de Ensino); Número de refeições servidas; Cardápio em vigor (de acordo com a modalidade de ensino);*).



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Anexo I

Especificações técnicas dos gêneros



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio
de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação

Superintendência Administrativa

Gerência de Nutrição Escolar

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR.

Descrição dos Produtos	
01	ABACAXI-Tamanho e coloração: Uniformes, tendo em média 1.5kg cada unidade. Consumo imediato. Características: Produto selecionado, não deve apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa faceada, imaturo, injúria por frio, mancha, passado, podridão ou amassado do sol, sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagem: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.
02	ABÓBORA VERMELHA-Classificação extra, 1ª qualidade. Deverão apresentar tamanho e coloração uniformes. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem se apresentar isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou enfermidades. Embalagem: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.
03	AIPIM-Classificação extra, 1ª qualidade. Deverão apresentar tamanho e coloração uniformes. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem se apresentar isentos de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou enfermidades. Embalagem: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.
04	ALFACE LISA-Fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; consumo imediato, folha firme e intacta, sem áreas escuras, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagem: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.
05	BANANA PRATA-Tipo Prata – Qualidade exigida: 1ª, peso aproximado (UN): 100g, tamanho e coloração: Uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente. Embalagem: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

06	BATATA DOCE (Rosada ou Amarela) -Classificação extra, 1ª qualidade. Deverão apresentar tamanho e coloração uniformes. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou enfermidades. Embalagem: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.
07	BETERRABA- Classificação extra, 1ª qualidade. Deverão apresentar tamanho e coloração uniformes. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou enfermidades. Embalagem: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.
08	CHEIRO VERDE - Fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; consumo imediato, devendo ser bem desenvolvida; folhas firmes e intactas, sem áreas escuras. Isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagem: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.
09	FARINHA DE MANDIOCA – Produto obtido de partes comestíveis da espécie do tubérculo (mandioca) por moagem, obtida da mandioca descascada, fragmentada, dessecada, moída e peneirada. A farinha deve ser fina, branca e seca, fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de material terroso e/ou parasitas. O produto não deve estar úmido ou rançoso. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico, transparente, contendo 1kg e com rotulagem que informe identificação do produto, ingredientes, validade (mínima de 4 meses a partir da data de entrega) lote e informações nutricionais.
10	COUVE - Fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; consumo imediato, devendo ser bem desenvolvida; folhas firmes e intactas, sem áreas escuras, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagem: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.
11	LARANJA SELETA - Fresca; graúda; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagem: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.
12	MELANCIA – Produto da frutificação de planta sã, destinada ao consumo “in natura”. Arredondada ou alongada, de casca lisa, verde ou rajada por manchas amareladas. Polpa abundante, produto deve estar fresco, com grau de maturação que permita suportar transporte, manipulação e armazenamento. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.
13	OVO DE GALINHA – Ovo tipo caipira (unidade média de 50g). Produto contendo casca lustrosa, limpa e isenta de rachadura, contendo registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA/SIE. Embalagem tipo caixa específica para ovos, com tampa e divisão apropriada que garanta a conservação correta do produto sendo de plástico resistente, atóxico e transparente, contendo 30 unidades. O produto deverá conter rótulo com a especificação do produto, selo do SIF/DIPOA/SIE, informação nutricional, lote e validade (mínima de 20 dias a partir da data de entrega).
14	PIMENTÃO VERDE - Fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; polpa intacta, sem áreas escuras. Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagem: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.

Nutricionista Responsável Técnica



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Anexo II

Documento para recebimento dos gêneros alimentícios – Romaneio e Modelo de Relatório Informativo de Distribuição de Valores por DAP's

TERMO DE RECEBIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REFERENTE À AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Atesto _____ que _____ (nome _____ da Entidade Executora) _____

_____, CNPJ _____, representada por _____ (nome do representante legal),

_____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome (s) do(s) fornecedor(es) dos

produtos abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total(*)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____

(_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, _____ de _____ de 2022
(município)

Representante da Unidade Escolar (funcionário público)

Representante do Grupo Fornecedor



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS	EQUIPE DIRETIVA
1	ACHILLES ALMEIDA BARRETO (E. M. Prof.) Avenida Wilson Mendes, s/n.º - Porto do Carro empachillesbarreto@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano 2648-5564 (Secretaria)	Diretora: Soraia dos Santos Pacheco (22) 99841-2792 sossopacheco@homail.com Dirigente 1º turno: Alessandra Pessanha de Araújo (22) 999999-4300 alessandra.pessanha.araujo@gmail.com Dirigente 2º turno: Maria de Fátima Vasconcelos Ribeiro (22) 99273-9470 mariadefatiarib@gmail.com
2	AGRISA (E. M.) Estrado do Araçá, s/n.º - Agrisa - 2º Distrito emagrisa@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano	Diretora: Vanusa Odete de Queiroz Alcantara Carvalho (22) 99957-2791 / (22) 99217-7953 vanunori@bol.com.br / vanucant@gmail.com / vanusa.alcantara@prof.semecabofrio.rj.gov.br Dirigente 1º turno: Edilamar de Assis França (22) 99912-8576 edilamarfranca@rocketmail.com / edilamar.franca@prof.semecabofrio.rj.gov.br
3	ALFREDINA OLIVEIRA FRANCESCONI (E. M. Prof.ª) Rua Paraná, 13 - Jardim Esperança empalfredinafrancesconi@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano 2629-9554	Diretora: Simone De Souza Trindade Gomes (22)99945-5175 simone.trindade1968@gmail.com Dirigente 1º turno: Nádia Lopes da Silva (22) 99855-2420 nadialopeseducadora@hotmail.com Dirigente 2º turno: Fabrícia da Silva Santos (22) 98826-7259 fa2012silva@gmail.com
4	ALFREDO CASTRO (E. M.) Rua Inglaterra, 121 - Jardim Caiçara CEP 28910-360 emalfredocastro@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano 2644-0908	Diretor: Veberson Pereira da Silva (22) 99835-8699 vebersondasilva@gmail.com Dirigente 1º turno: Leila da Silva Costa Abdala (22) 99236-3520 leilaabdala@yahoo.com.br Dirigente 2º turno: Ana Lilian Rodrigues de Sousa Vilela (22) 99252-6164 ranalilian@rocketmail.com
5	ALITTA MARIA DO VALLE (E. M. Prof.ª) Rod. Amaral Peixoto, Km 137 - Gargoá CEP 28901-970 empalittadovalle@semecabofrio.rj.gov.br Pré I ao 5º ano 2630-4500	Diretora: Eliane Antunes Marinho (22) 97402-5959 elianeantunes84@yahoo.com.br Dirigente 1º turno: Adriana Antunes Marinho (22) 99927-0701 adrianaantunesmarinho@hotmail.com Dirigente 2º turno: Caroliny Rosa Simões
6	AMÉLIA FERREIRA (E. M. Prof.ª) Rod. Amaral Peixoto, Km 133 - Unamar CEP 28907-080 empameliaferreira@semecabofrio.rj.gov.br Segmento: Pré II ao 5º ano 2630-5824	Diretora: Isabel Cristina De Jesus Das Dores (22) 99237-5715 isabelcristinadores@hotmail.com Dirigente 1º turno: Márcia Cristina Lopes Arantes Serpa (22) 99962-0907 marcinhaarantes.lopes@gmail.com Dirigente 2º turno: Amanda Gils De Sampaio (22) 99265-0768 gilsamanda@yahoo.com.br
7	AMÉRICA DOS ANJOS MONICA (E. M.) Rua Rubens Ribeiro, n.º 60 - Boca do Mato	Diretor: Angela Maria Campos Leite (22) 99721-7917



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

	emamericadosanjos@semecabofrio.rj.gov.br Creche IV ao Pré II	angelagora@hotmail.com Dirigente 1º turno: Naina Valadares Muzy (22) 99967-0233 nainavmuzy@hotmail.com Dirigente 2º turno: Claudete das Dores dos Santos (22) 99888-4454 cdd7155@gmail.com
8	AMÉRICO VESPÚCIO (E. M.) Rua Theonas Terra, 70 - Parque Burle CEP 28913-210 emamericovespucio@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano 2645-4909	Diretora: Márcia Aparecida Carmine de Pinho (22) 99265-5452 (22) 997954773 Dirigente 1º turno: Fábio Antônio Schimidt 99721-0036 Dirigente 2º turno: Leonardo Corrêa Pimenta 99957-5155
9	ANA PEREIRA GONÇALVES (E. M. E. I. Prof.ª) Rua 16, s/n.º - Unamar empanapereira@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré I 2630-0481	Diretora: Michele Manhães da Silva (22) 98838-0004 mimansilva@hotmail.com Dirigente 1º turno: Simone de Souza Mendonça (22) 99946-1421 moninhamendonca@gmail.com Dirigente 2º turno: Geliane do Nascimento Silva (22) 99811-7447 gelianenascimento@gmail.com
10	ANGELIM (E. E. Mz.) Estrada do Araçá - Tamoios - 2º Distrito eemangelim@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano	Diretora: Juliana Gomes Soares (22) 99884-3231 (22) 99268-8736 julianamtf@gmail.com Dirigente 1º turno: Verônica Aparecida da Silva Azevedo Dantas (22) 97401-9857 princesaveronica2005@hotmail.com
11	ANITA TEIXEIRA DA SILVA (E.M. de Ed. Inf. Prof.ª) Rua Juscelino Kubistchek, s/n.º - Santo Antônio 2º Distrito emeipanitateixeira@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré I	Diretora: Renata de Souza Jorge (22) 99984-9958 renatajorge99@gmail.com Dirigente 1º turno: Aurea Maria Alves Moreira (22) 99852-4190 aurea_dias@hotmail.com Dirigente 2º turno: Telma Leci Alves de Almeida (22) 99906-9128 mariadelourdesleitao4@gmail.com
12	ANTONIO DA CUNHA AZEVEDO (E. M.) Rua Maestro Clodomiro Guimarães de Oliveira, 95 Passagem emantoniocunha@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano 2620-1207	Diretora: Vanessa Azevedo Galvão De Lima (22) 99811-1043 vanessaagdelima@hotmail.com Dirigente 1º turno: Elizabeth Leal Guimarães (22) 99817-9555 bethbay@hotmail.com Dirigente 2º turno: Jaquelina Rangel Souza Viana (22) 99729-3015 jaquerviana@oi.com.br
13	ARAÇÁ (E. M.) Estr. do Araçá, s/n.º - Araçá - Tamoios - 2º Distrito CEP 28905-150 emaraca@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano 2646-5425	Diretora: Magda Teixeira dos Santos (22) 99724-9725 magdatesantos@gmail.com Dirigente 1º turno: Jacilene Daurea Botelho de Barros (22) 99848-4771 / (22) 99724-9725 jacidaurea@hotmail.com
14	ARLETE ROSA CASTANHO (E. M.) Rua Cel. Mario Quintanilha, 299 - Vila Nova	Direção: Géssica Rosa Mendes Dirigente 1º turno: Jeanne Kássia Azevedo



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

	CEP 28907-420 emarleterosa@semecabofrio.rj.gov.br Educação Especial (Pré II ao Ensino Médio) 2620-1342	de Souza Dirigente 2º turno: Gabriela dos Santos Leite Boechat Dirigente 3º turno: Jamaica Garcia Lopes Vidal (22) 99992-8294 jamaica_cf@hotmail.com
15	CARLOS ALBERTO GOMES DE CARVALHO (E. M. Prof.) Rua Três, s/n.º - Loteamento Colinas do Peró empcarlosalberto@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano	Diretora: Denise Veiga Teixeira (22) 99211-9420 veiga.teixeira@bol.com.br Dirigente 1º turno: Cristiane Soares Pereira (22) 99959-0856 cristianesoarespereira@yahoo.com.br Dirigente 2º turno: Norma Batista Marques Muniz (22) 99227-6026 normamarquesbz@yahoo.com.br
16	CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO (E. M. Prof.ª) Rua Dr. Cardoso da Fonseca, s/n.º - Monte Alegre CEP 28900-100 empcatharinadasilveira@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano (integral) 2644-4412	Diretora: Patrícia Rosa dos Santos Ozório (22) 99889-4700 mtpatriciarosa@gmail.com Dirigente 1º turno: Livia Rodrigues Santanna Correa (22) 97403-2023 Dirigente 2º turno: Nanci Rocha de Oliveira (22) 98858-7529 nancirocha2015@outlook.com
17	CECILIA NOGUEIRA MACHADO GUIA (E. M. Prof.ª) Av. Wilson Mendes, s/n.º - Jacaré CEP 28922-113 empcecilianogueira@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano 2644-4411	Diretora: Giselly Aguiar dos Santos (22) 98813-0218 gisellyaguiar@yahoo.com.br Dirigente 1º turno: Vera Lucia Farias da Silva (21) 98158-1954 vera.silva@prof.semecabofrio.rj.gov.br Dirigente 2º turno: Regina Aparecida Pereira Julio (22) 99842-4424 regina.julio@prof.semecabofrio.rj.gov.br
18	CILÉA MARIA BARRETO (E. M. Prof.ª) Rua Minas Gerais, s/n.º - Jardim Peró empcileabarreto@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV, Pré I e II, 1º ao 5º ano 2629-3409 (orelhão)	Diretora: Monique Antunes da Silva Gomes (21) 99580-6601 niqueant@hotmail.com Dirigente 1º turno: Vania Maria Nolasco de Oliveira Nogueira (22) 99903-4980 marialuizanolasco@ig.com.br Dirigente 2º turno: Elane Silva de Lima (22) 99907-5389 elanesl@hotmail.com
19	CLÁUDIA MUZIO FREITAS DE OLIVEIRA (E. M. Prof.ª) Rua Durval Silva, s/n.º - Jardim Esperança empclaudiamuzio@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II 2629-9378 (orelhão)	Diretora: Ana Claudia de Almeida Sant`Anna Martins (22) 99732-6881 (22)992591762 ana.santanna@live.com Dirigente 1º turno: Kafka Salgado Santos (22) 99818-7137 Kfksalgado@yahoo.com.br Dirigente 2º turno: Kafka Salgado Santos (22) 99818-7137 Kfksalgado@yahoo.com.br
20	CLADYR DA ROCHA MENDES (E. M. de Ed. I.) Rua Dez, s/n.º - Parque Buple emeicladyrmendes@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré III	Diretora: Claudia de Souza Cardoso Soares (22) 99838-8081 claudia.azuos@hotmail.com Dirigente 1º turno: Simone Azevedo de Oliveira (22) 99904-5949



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

		Simone_azevedo@hotmail.com Dirigente 2º turno: Marizete de Mattos Firmino (22) 99866-8633 marizetemattos@gmail.com
21	CLEUSA GUIMARÃES FARIA BRAGA (E.M. de Ed. I. Prof.ª) Rua Justiniano de Souza, s/n.º - Maria Joaquina emeipcleusaguimaraes@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (parcial e integral)	Diretora: Mariza Alves de Azevedo (22) 999042272 marizabuzios@hotmail.com Dirigente 1º turno: Juliana Barbosa Cordeiro Werneck (22) 99919-4900 Dirigente 2º turno: Maria do Carmo Laurindo de Amorim (22) 99952-2837
22	DALCY BARROSO PILLAR (E. M. Ed. Inf. Prof.ª) Rua Luis Feliciano Cardoso, s/n.º - P. do Siqueira emeipdalcypillar@semecabofrio.rj.gov.br Creche II e IV (integral e parcial) Pré I e II (parcial) 2644-4792	Diretora: Ina Lúcia Cardoso Alves (22) 99846-6853 inaluciaalves@gmail.com Dirigente 1º turno: Lucimar Amaral Pereira (22) 99892-3353 lucimaramaral351@gmail.com Dirigente 2º turno: Angélica da Silva Machado (22) 99907-0202 a.jel@hotmail.com
23	DEMerval ALVES RANGEL (E. M.) Rua José Lucas (antiga Rua Seis), Qd 05, Lt 15, Km 133 - Unamar emeidemervalrangel@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II 2646-0831	Diretora: Veronica Nunes Souza de Ornelas (21) 97237-3390 vsouza79@yahoo.com.br Dirigente 1º turno: Solange Guedes da Silva (22) 99975-8241 solguedesrodrigues@hotmail.com Dirigente 2º turno: Ariela Martins Leite Barboza (22) 98814- 8178 arielaeluka@gmail.com
24	DEODORO AZEVEDO (E. M.) Rua Governador Valadares, 1096 - Guarani emdeodoroazevedo@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano 2620-1296 (orelhão)	Diretora: Verônica Cardozo de Oliveira (22) 99817-0250 jeffveve@gmail.com / veronica.oliveira@prof.semecabofrio.rj.gov.br Dirigente 1º turno: Marcia Ramalho Filson Soren (22) 99854-7060 marciasoren@ig.com.br / marcia.soren@prof.semecabofrio.rj.gov.br Dirigente 2º turno: Zaíra Beatriz Guimarães (22) 99850-4042 zazaamiga@hotmail.com / zaira.guimaraes@prof.semecabofrio.rj.gov.br
25	DO POMAR (E.M. de Ed. Infantil) Trav. Beija Flor, 05, casa 04 - Jacaré emeidopomar@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II 2644-7221	Diretora: Eugenia Maria Sousa Amaral (22) 99738-1511 eugeniaamaral_cf@hotmail.com Dirigente 1º turno: Camila Avellar Da Rocha Azevedo (22) 98102-0169 / (21) 99005-1000 millaavellar@hotmail.com Dirigente 2º turno: Marilda Jandre Macedo De Souza (22) 99221-0758 jandresouza@yahoo.com.br
26	DOMINGOS GOUVÊA (E. M.) Rua Henrique Terra, 154 - Portinho emdomingosgouvea@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano	Diretora: Rita De Cássia Da Silva Santos (22) 98816-4501 rc2s@oi.com.br Dirigente 1º turno: Rita De Cássia Almeida Peçanha Rodrigues (22) 98828-5146 rita.pecanha@yahoo.com.br



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

		Dirigente 2º turno: Danielly Campos Da Fonseca (22) 99211-0523 danycampos@hotmail.com
27	EDILSON DUARTE (E. M. Prof.) R. Prof. ^a Amélia Ferreira, s/n.º - Jardim Caiçara empedilsonduarte@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano e EJA (1º e 2º Segmento) 2644-6196	Diretora: Palmira Domingues Gamallo Inácio de Souza 22 988199102 palmiracb@bol.com.br Diretor Adjunto: Sérgio Pablo Petcof (22) 997405635 Dirigente 1º turno: Mirian Corôa (22) 99981-9765 Dirigente 2º turno: Silvia Quintanilha (22) 99219-9732 silviaquintanilha572@gmail.com Dirigente 3º turno: Arthur da silva (22) 999957-6779 palmiracb@bol.com.br
28	EDITH CASTRO DOS SANTOS (E. M.) Rua Dois, n.º 138 - Santo Antônio (2º Distrito) emedithcastro@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano e EJA (2º segmento) 2630-5050	Diretora: Lílian da Gama Silva Diniz Bonifacio (22) 99975-5828 liliangsd@hotmail.com Dirigente 1º turno: Elizangela Nunes da Silva (22) 99789-3159 eliznunes.rj71@yahoo.com.br Dirigente 2º turno: Raphael da Rocha Gallo (21) 98830-5774 gallochello@hotmail.com Dirigente 3º turno:
29	ELENICE MARTINS (Creche E. M. Prof.^a) Rua Seis, s/n.º - Reserva do Perú cempelenicemartins@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II 2630-3332	Diretora: Rosania Carneiro Machado (22) 98807-4334 (22) 999406793 rosania.machado28@gmail.com Dirigente 1º turno: Carla Helena Xavier (22) 99264-0800 carlaxavierr@gmail.com Dirigente 2º turno: Luciana Araújo de Souza Reis da Costa (22) 99707-6196 lucianareis_cf@hotmail.com
30	ELENITA FERREIRA DOS SANTOS ABREU (E. M. de Ed. I. Prof.^a) Rua das Dunas, 998 - Manoel Corrêa emeipelenitaferreira@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV 2644-2296	Diretora: Luciane Dos Santos Albuquerque (22) 99873-5368 luciane.educa@gmail.com Dirigente 1º turno: Renata Da Silva Barbosa (22) 99838-2284 renata.barbosa2006@hotmail.com Dirigente 2º turno: Alessandra Viana Azevedo De Vasconcelos (22) 99825-6318 (22) 99963-2306 aleprof26@gmail.com
31	ELICÉA DA SILVEIRA (E. M. Prof.^a) Rua Jorge Veiga, 630 - Gamboa empeliceadasilveira@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano 2644-7222	Diretora: Dayse Ramalho Pascal (22) 99936-0336 dayse.pascal@prof.semecabofrio.rj.gov.br Dirigente 1º turno: Andréa Trindade de Azeredo (22) 99965-4368 andrea.azevedo@prof.semecabofrio.rj.gov.br Diretora 2º turno: Ana Angélica Romão Coimbra (22) 99943-3842 ana.coimbra@prof.semecabofrio.rj.gov.br
32	ELZA MARIA SANTA ROSA BERNARDO (Colégio M. Prof.^a)	Diretor: Viviane Murray da Luz (22) 98843-2027



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

	Av. Ézio Cardoso da Fonseca, s/n.º - J. Esperança cмпelzabernardo@semecabofrio.rj.gov.br 6 ao 9º ano, Ens. Médio 2629-7087	murraydaluz1@hotmail.com Dirigente 1º turno: Aparecida Fabiana de Souza Marinho (22) 98128-4318 aparecidamarinho83@gmail.com.br Dirigente 2º turno: Estevão Rodrigues da Cruz (22) 99225-9200 cruz.estevão@gmail.com
33	ETELVINA SANTANA DA FONSECA (E. M.) Rua do Moinho, s/n.º - Peró / CEP 28922-235 emetelvinafonseca@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II 2647-0204	Diretora: Andreia Mira de Pina e Souza (22) 99999-7767 andreiacfrj@gmail.com Dirigente 1º turno: Priscila da Silva Arantes (22) 99916-6397 pris.hist@hotmail.com Dirigente 2º turno: Ana Carolina dos Santos Melo (22) 99955-3558 gio03072015@gmail.com
34	EVALDO SALLES (E. M.) Rua do Moinho, s/n.º - Peró / CEP 28922-230 emevaldosalles@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 9º ano 2620-1446	Diretor: Jefferson Justino Soares (22) 98846-6915 sonpj@hotmail.com Diretora Adjunta: Eliana Corado Macedo (22) 99897-6362 elianacorado@gmail.com Dirigente 1º turno: Danielle de Almeida Norões Menezes (22) 99999-4092 Dirigente 2º turno: Roberto Noronha Campos (22) 99774-7594 robertoncampos@yahoo.com.br
35	FRANCISCA NAZARETH DE SOUZA (E. E. Mz.) Rodovia Amaral Peixoto, Km 118 - Campos Novos eemfranciscanazareth@semecabofrio.rj.gov.br Pré I ao 5º ano 2630-4493	Diretora: Jeane Assunção Ribeiro Terra (22) 99772-1813 jribeiroterra7@gmail.com Dirigente 1º turno: Valquiria Gomes Miranda (22) 99716-4964 valquiriagomes@hotmail.com
36	FRANCISCO FRANCO (E.M.) Estrada da Agrisa, s/n.º - Araçá CEP 28950-150 emfranciscofranco@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano	Diretora: Valéria Gomes da Silva (22) 99933-9377 profvaleriagomesdasilva@gmail.com Dirigente 1º turno: Cleuma de Souza Guimarães
37	IZABEL DOS SANTOS MACHADO (E.M.Prof.ª) Rua França, s/n.º - Jardim Caiçara CEP 28910-140 empizabelmachado@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano 2646-4754/2646-4249	Diretora: Joelma De Souza Santos Campos (22) 99832-9754 jojocamposs@yahoo.com.br Dirigente 1º turno: Valéria Angelina Rodrigues 99766-0657 valerangell@hotmail.com Dirigente 2º turno: Geinusa Silva e Souza (22) 99819-7848 geysilva@hotmail.com
38	JANAÍNA TELES MARTINS (E.M. Prof.ª) Rua Antônio Pereira do Nascimento (antiga Rua Nova Friburgo), 7 - Bairro Unamar emjanainateles@semecabofrio.rj.gov.br Creche IV ao Pré II	Diretora: Priscila Costa dos Santos Fernandes (22) 99955-7810
39	JOÃO BESSA TEIXEIRA (E. M.) Av. Antônio Feliciano de Almeida, 374 - União	Diretora: Ileide Ana Silva de Figueiredo (22) 99793-4448



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

	emjoaobessa@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano 2620-1484	aninha_cean@hotmail.com Dirigente 1º turno: Ileide Hellen Figueiredo da Fonseca (22) 99228-2819 ileidehellen@gmail.com Dirigente 2º turno: Fernanda de Oliveira Terra (22) 99717-9830 nanda.2074@hotmail.com
40	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS (E. M.) Rod. Amaral Peixoto, km 121 - Botafogo (2º Distrito) CEP 28901-970 emjoaoevangelista@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano 2625-6043	Diretor: Daiane Aparecida de Souza Resende (22) 97402-2437 (22) 99880-8166 daianeprofmt@gmail.com Dirigente 1º turno: Josiane dos Santos Vieira Figueiredo (22) 99951-0725 josianesantos685@gmail.com Dirigente 2º turno: Rita de Fátima de Souza Miranda (21) 96761-7707 ritadefatimamiranda@gmail.com
41	JOÃO ROCHA (E. M.) Rua Francisco Paranhos, 701 - Vila Nova emjoaorochoa@semecabofrio.rj.gov.br Pré I ao 5º ano 3343-4334	Diretora: Patrícia dos Santos Almeida Feitoza (22) 97404-3222 patriciaalmeidafeitoza@gmail.com Dirigente 1º turno: Zenilda Rocha de Almeida (22) 98159-0307 zenilda.almeida@prof.semecabofrio.rj.gov.br Dirigente 2º turno: Paulo Sergio Cerqueira Xavier (22) 97403-4714 paulo.xavier@prof.semecabofrio.rj.gov.br
42	JOÃO TRAJANO BANDEIRA CAIXEIRO (E. M. E. I. Prof.) Estrada Campos Novos, n.º 1150 - Jardim Esperança / CEP 28.900-000 emeipjoatrajano@semecabofrio.rj.gov.br Creche II ao Pré II	Diretora: Rachel Gomes de Oliveira Dias (22) 99989-7951 (22) 99842-7036 rachell.oli@hotmail.com Dirigente 1º turno: Patrícia Costa Tavares Silva (22) 2643-7701 (22) 98846-3043 pettyclara@bol.com.br Dirigente 2º turno: Marineide Nascimento da Silva (22) 99246-0492 marycondeixa@hotmail.com
43	JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO (E. M.) Rua Amazonas, s/n.º - Jardim Perú Cep. 28.920-100 emjosebonifacio@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano 2629-3592	Diretora: Valeria Maria Dos Santos Reynaldo (22) 99832-9015 (22) 99265-6867 valleriareynaldo@hotmail.com Dirigente 1º turno: Ludmila Gonçalves Guimarães (22) 99945-7620 milaguimaraes79@gmail.com Dirigente 2º turno: Sônia Melo Amancio dos Santos (22) 99997-0808 soniamancio@gmail.com
44	JOSÉ FRANCISCO DA SILVEIRA JÚNIOR (E. M.) Estrada Campos Novos, n.º 1150 - Jardim Esperança / CEP 28.900-000 empjosefrancisco@semecabofrio.rj.gov.br Pré I ao 5º ano	Diretora: Jane Beatriz Carvalho Peres - (22) 996059005 Dirigente 1º turno: Jaqueline
45	JUSTINIANO DE SOUZA (E. M.) Rua da Paz, s/n.º - Maria Joaquina (2º Distrito) emjustinianodesouza@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 7º ano 2633-7465	Diretora: Tatiana Braz de Almeida Dirigente 1º turno: Marluce José Moreira Dirigente 2º turno: Gisélia da Cunha Morgado (22) 99805-7624 gigimgigi7043@gmail.com
46	LAIR DIAS GAGO PEREIRA (E. M. Prof.ª) Rua São Paulo, n.º 560-Jardim Perú, CEP 28921-100 emplairgago@semecabofrio.rj.gov.br	Diretora: Silvana Marilza Brocanello (21) 99879-6765 smbrocanello@gmail.com



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

	Creche III ao Pré II	Dirigente 1º turno: Francinete Lima de Andrade (22) 99711-8798 francinete3252@hotmail.com Dirigente 2º turno: Eliane Souza Almeida Muniz (22) 99952-6024 anefma@gmail.com
47	LEAQUIM SCHUINDT (E. M. Vereador) Rua Projetada, n.º 03 - Jardim Esperança emvleaquimschuintd@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano e EJA (1º e 2º seg.) 2629-4810	Diretora: Leandra Ferreira Bento (22) 99866-2489 leandrafb@yahoo.com.br Diretor Adjunto: Nelson da Silva Oliveira (22) 99887-7846 nelsinsilva@gmail.com Dirigente 1º turno: Solimar Gonçalves Ribeiro de Oliveira (22) 99722-8627 sgrosolimar@gmail.com Dirigente 2º turno: Luiz Felipe de Oliveira (22) 99252-1821 profgeo.luizfelipe@gmail.com Dirigente 3º turno: Soraia de Souza Nahas (22) 99224-3603 soraianahas@gmail.com
48	LEOMARI GARCIA BARRETO (E. M. Prof.ª) Rua Nelson Mandela, s/n.º - Tangará (frente à praça) empleomaribarreto@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano 2630-3628	Diretora: Danielle Araujo Kilzer (22) 99745-6402 danikilzer@hotmail.com Dirigente 1º turno: Guilherminda Furriel Beranger 2644-3619/ (22) 99916-9163 guifurriel@gmail.com Dirigente 2º turno: Michelly de Souza Vanzan de Almeida (22) 99265-5210 vanzanmichelly@gmail.com
49	LERINÉA FIGUEIREDO (E. M. Prof.ª) Rua do Pomar, s/n.º - Jacaré emplerineafigueiredo@semecabofrio.rj.gov.br Pré I ao 5º ano 2644-4408	Diretora: Angela Pereira Barbosa (22) 99972-8889 angela_p_souza@hotmail.com Dirigente 1º turno: Karina Cordeiro Ramos Pita Gonçalves (22) 99878-5351 karinato2@yahoo.com.br Dirigente 2º turno: Cláudia Ferreira (22) 99914-1660 ferreiraclaudia708@gmail.com
50	LUCELÉA RODRIGUES DA COSTA (E. M. Prof.ª) Rua da Assembléia, s/n.º - Aquárius (2º Distrito) CEP 28915-440 emlucellearodrigues@semecabofrio.rj.gov.br Pré II ao 5º ano 2630-7192 (orelhão)	Diretora: Márcia Claudia Barroso Bernabé (22) 99104-5889 marciabernabe@hotmail.com /marcia.bernabe@prof.semecabofrio.rj.gov.br Dirigente 1º turno: Edilene Vieira Barcelos de Farias (22) 99973-6116 edilenevieira00@hotmail.com / Edilene.farias@prof.semecabofrio.rj.gov.br Dirigente 2º turno: Adir Lino da Luz Filho (22) 99819-4613 adirlino@hotmail.com / adir.filho@prof.semecabofrio.rj.gov.br
51	LUÍZ LINDENBERG (E. M.) Rua Irmã Josefina da Veiga, 63 - Praia do Siqueira CEP 28911-120 emluislindenberg@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano 2644-0327	Diretora: Elizabeth Rabello de Amorim (22) 99777-3012 rabelloelizabeth@yahoo.com.br Dirigente 1º turno: Ana Gabriela de Carvalho Coutinho (22) 98814-5633



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

		ana.coutinho@prof.semecabofrio.rj.gov.br Dirigente 2º turno: Eliane Cunha Ferreira de Araujo (22) 99827-8085 elianecunhaferreira@gmail.com
52	MANOEL MENDES DE SOUZA (E. M.) Av. Adolfo Beranger Junior, 3160 - Jardim Nautilus emmanoelmendes@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II 2644-2376	Diretora: Gabriela Bicalho Depes Bueno (22) 99902-1260 (22) 98806-4634 gabidepes2009@gmail.com Dirigente 1º turno: Valéria Arrabal Corrêa (22) 99715-4875 (22) 98822-0951 valeriaarrabal@hotmail.com Dirigente 2º turno: Teresa Raquel Guimarães Lisbôa Vianna (22) 99844-1979 racvianna1@hotmail.com
53	MÁRCIA FRANCESCONI PEREIRA (E. M. Prof.ª) Rua Expedicionários da Pátria, 410 - São Cristóvão empmarciafrancesconi@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano 2620-1488	Diretora: Fátima de Sousa Ribeiro Mota (22) 99941-1150 fatimarmota@yahoo.com.br Diretora Adjunta: Amine da Silva Pires (22) 99731-0336 (22) 99226-6390 aminebessa@gmail.com Dirigente 1º turno: Marilete Boy Oliveira (22) 99934-8304 (22) 2627-3181 boy_elher@yahoo.com.br Dirigente 2º turno: Patrícia Carla Cardoso Rodrigues (22) 99869-0880 patyesandro@yahoo.com.br
54	MARIA AMÁLIA DOS SANTOS SILVEIRA (Creche E. M. Prof.ª) Rua do Pomar, 13 - Jacaré / CEP 28922-595 cempmariaamalia@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV/Integral 2644-7219	Diretora: Vânia Soares Motta (22) 99882-1130 Dirigente 1º turno: Alessandra de Moraes Rangel (22) 99976-5266 Dirigente 2º turno: Neuza Soares Folly (22) 99775-5048
55	MARIA DARIA SALDANHA (E. M.) Estrada de Búzios, 100 - Jardim Esperança CEP 28922-270 emmariadaria@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano 2629-9300	Diretora: Rosiane de Araújo Moura (22) 99955-6569 mourarosi2017@gmail.com Diretora Adjunta: Priscilla Adriana Pereira De Souza Gino (22) 99744-6898 priscilla-81@hotmail.com Dirigente 1º turno: Elaine Ramos Soares (22) 99736-2052 elainesoaresals@hotmail.com Dirigente 2º turno: Lucinéa Da Costa Gomes De Paiva (22) 99904-5104 lucineaejose26@hotmail.com
56	MARIA EMILIA DOS SANTOS CASTRO (Creche E. M.) Rua Dr. Cardoso da Fonseca, s/n.º - Monte Alegre CEP 28901-970 cemmaariaemilia@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II 2644-0050	Diretora: Sílvia Márcia de Oliveira Mendes (22) 99993-7145 sisanifeliz@gmail.com Dirigente 1º turno: Márcia Regina Cardoso de Assunção Boquimpani (22) 99752-2473 marciboquimpani@hotmail.com Dirigente 2º turno: Sônia Baptista Andrade Freire (22) 99282-5289 profsoniabaptista@gmail.com
57	MARIA JOSÉ BARROSO (E. M. Prof.ª) Rua Juscelino Kubitschek, s/n.º - Santo Antonio empmariajosebarroso@semecabofrio.rj.gov.br	Diretora: Abigail de Lima Sudré Pereira (22) 99719-2725 abigaillimasp@gmail.com



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

	1º ao 5º ano 2630-8068	Dirigente 1º turno: Verônica Sena Marvila Dirigente 2º turno: Elenilda Rangel da Silva (22) 99846-7689 nilda_gel@hotmail.com
58	MARIA HELENA BELLO DA COSTA (E.M.) Rua 12, s/n.º - Bairro Samburá CEP emmariahelenabello@semecabofrio.rj.gov.br Creche IV ao 5º ano	Diretora: Paula Regina Fonseca de Almeida da Silva – (22) 999895809 paularegina12@hotmail.com Diretor Adjunto: Alex Castanho Vieira (22) 99945-6688 alexcastviera@gmail.com Dirigente 1º turno: Eliamar Medeiros Evangelista da Silva (22) 99213-8921 lilimara.12@hotmail.com Dirigente 2º turno: Rafael Cardoso dos Santos (22) 99893-7235 rafauff_historia@yahoo.com.br
59	MARIA LEONÍDIA PARENTES FORTES MARTINS PINHEIRO (Creche Municipal) Rua Bosque dos Cajueiros, s/n.º - Reserva do Peró cmmarialeonidia@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV – integral 2629-2719	Diretora: Adriana Alves Machado da Rocha (22) 99279-3143 adrianaamrocha@gmail.com Dirigente 1º turno: Mariléa Santos (22) 99917-4508 marileasantos27@hotmail.com Dirigente 2º turno: Ivana Nazaré Felício Cardoso (22) 99231-0565 ivananazarefcad@hotmail.com
60	MARIA QUITÉRIA DA COSTA RIBEIRO (Creche M. Prof.ª) Rua R, 45 - Unamar (2º Distrito) cmpmariaquiteria@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II 2646-1168	Diretora: Jaqueline dos Santos Silva (22) 99852-6598 jaquelaane@yahoo.com.br Dirigente 1º turno: Tatiana Antunes Macedo (22)98846-2689 tatyantunes12@gmail.com Dirigente 2º turno: Daiana Pinheiro Vieira Cordeiro (22) 99971-7894 daianaantonio@yahoo.com.br
61	MARIA SALVADORA SILVA (E. M. Prof.ª) Travessa do Suspiro, s/n.º - Bairro Maria Joaquina CEP empmariasalvadora@semecabofrio.rj.gov.br Pré I e Pré II	Diretora: Maria Celia Santos de Souza – (22) 997771605 geribasantos@hotmail.com Dirigente 1º turno: Karla dos Santos Azevedo Dirigente 2º turno: Karla dos Santos Azevedo
62	MARÍLIA DE TEVES MORENO (Creche E. M. Prof.ª) Rua das Dunas, s/n.º - Manoel Corrêa cempmariliadeteves@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II 2644-2418	Diretora: Jacqueline Leite Gestal Bancillon (22) 99256-3401 jacqueline.gestal@gmail.com Dirigentes 1º turno: Luciana Gomes Negrão Lima (22) 98838-5959 luciana.pedagogia.avm@gmail.com Dirigentes 2º turno: Vanda da Cruz Rodrigues Campanate (22) 99956-3156 vandarodrigues3@hotmail.com
63	MARÍLIA PLAISANT (E. M. Prof.ª) Rua Dimas Teixeira, s/n.º - Jardim Esperança empmariliaplaisant@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano 2629-6446	Diretora: Márcia Arruda Moraes Navarro (22) 98170-5477 marciaarruda59@yahoo.com.br Dirigente 1º turno: Juliane De Souza Penha Silva (22) 99931-0684 julibios@yahoo.com.br



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

		Dirigente 2º turno: Luciene De Souza Nascimento (22) 99761-2945 lu_nasce@hotmail.com
64	MARLI CAPP (Centro Educacional M. Prof.ª) Rua E, 20, Quadra 15 - Unamar (2º Distrito) cempmarlicapp@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano/ Ens. Méd. e EJA (2º seg.)	Diretor: Paulo Roberto Monteiro de Araújo Filho (22) 98835-0868 paulocjt@yahoo.com.br Diretor Adjunto: Davi André de Souza Medeiros (22) 98813-6052 davianresm@gmail.com Dirigente 1º turno: Ivanize Daniel de Araújo Souza (22) 99245-3121 ivanize@hotmail.com Dirigente 2º turno: Maxwell Angelo dos Santos (21) 980814178 geografiamaxx@gmail.com Dirigente 3º turno: Maurflío de Oliveira Sobrinho Telefone: (22) 988110465 dinho.sobrinho@hotmail.com
65	NEUSA AGUALUSA DA COSTA (E.M. de Ed. Infantil) Rua Nelson Mandela, s/n.º - Tangará emeineusaagualuza@semecabofrio.rj.gov.br Creche II e III	Diretora: Valéria Lemos de Almeida Teixeira (22) 99834-3014 valeriataurum@gmail.com Dirigente 1º turno: Priscila de Souza Pereira Ribeiro (22)99821-8666 pc_apaixonados@hotmail.com Dirigente 2º turno: Monique Sant' Anna da Costa (22) 99974-3133 moniquescs@hotmail.com
66	NILO BATISTA (Escola Agrícola Municipal) Rodovia Amaral Peixoto, s/n.º, Km 124 Campos Novos eamnilobatista@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano/ Ens. Médio – Téc. Agrícola	Diretor: Yolmar Da Cunha Freire (22) 99802-8886 yolmarfreire@gmail.com Diretora-adjunta: Alanna Santos Frare (22) 98827-9914 alannasfrare@yahoo.com.br Dirigente 1º turno: Flávia Rodovalho Constantino (22) 99282-2397 flavinharc@live.com Dirigente 2º turno: André Lopes Carmo de Souza (22) 99235-3082 alcs_79@hotmail.com
67	OSWALDO SANTA ROSA (E. M. Prof.) Estrada do Guriri, s/n.º, Guriri - CEP 28901-970 emposwaldosantarosa@semecabofrio.rj.gov.br Pré I ao 5º ano 2629-2452	Diretora: Luciana Amorim de Miranda Vilela (22) 99836-8733 vilelaluciana@yahoo.com.br Dirigente 1º turno: Simone Maria Moreno Cardoso Ribeiro (22) 99952-5494 simonemoreno07@hotmail.com Dirigente 2º turno:
68	PALMIRA BESSA DE FIGUEIREDO (E. M.) Rua 11, quadra 38, lote 09 e 10 - Condomínio Santa Margarida, Unamar empalmirabessa@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano	Diretora: Rachel Braga de Lima Corrêa (22) 99993-0973 rachel28.correa@gmail.com Diretora Adjunta: Roberta Cristina de Souza Neves (22) 99606-0286 robertacsneves@gmail.com Dirigente 1º turno: Débora Netto Rocha (22) 9971-92776 deboranetto1@yahoo.com.br Dirigente 2º turno: Ivanise Daniel de Araújo



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

		Souza (22) 99245-3121 iva.nise@hotmail.com
69	PARQUE ELDORADO (Creche E. M.) Rua Francisco Alves, 06 - Parque Eldorado cemparqueeldorado@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II 2629-4631	Diretor: Danielle Rodrigues Lopes da Silva (22) 99958-4610 dani_rlsilva@hotmail.com Dirigente 1º turno: Mônica Salles de Andrade (22) 99904-7856 monicasalles01@gmail.com Dirigente 2º turno: Lenilce Freitas da Silva Soares
70	PATRÍCIA AZEVEDO DE ALMEIDA (E. M. Prof.ª) Rua Paraná, 07 - Jardim Esperança emppatriciaazevedo@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano	Diretora: Rachel Feijoli de Almeida (22) 99890-2883 rafeijoli@hotmail.com Dirigente 1º turno: Martha Alves de Souza (22) 99879-7358 marthaproinfo@gmail.com Dirigente 2º turno: Conceição Barbosa Medeiros Neto (21) 97625-6415 sbm.conceicao@gmail.com
71	PAULO BURLE (E. M.) Rua Espanha, 38 - Jardim Caiçara empauloburle@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano 2644-0917	Diretora: Mara Aparecida da Silveira Marques (22) 99911-9431 maraclaracf@hotmail.com Dirigente 1º turno: Tarsiana Pereira de Almeida (22) 2645-3541 (22) 981168891 tarsi-filhos@hotmail.com Dirigente 2º turno: Claudine da Verdade Ferreira (22) 99825-1985 dinevf@bol.com.br
72	PEDRO JOTHA (E. M.) Estrada de Campos Novos, s/n.º - São Jacinto, 2º Distrito empedrojottha@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao 5º ano 2648-8821	Diretora: Silea Barbosa da Cruz (22) 99817- 0802 x.aiane@hotmail.com Dirigente 1º turno: Gabriele Buturi Gonçalves (22) 97402-3915 gabrielebuturi@Hotmail.com Dirigente 2º turno: Sonia Mendes Leal (22) 99985-3670 soniamendesleal@Yahoo.com.br
73	RENATO AZEVEDO (E. M. Prof.) Rua Líbano, 16, São Francisco - CEP 28.905-160 emrenatoazevedo@semecabofrio.rj.gov.br 1º ano - Educação Especial 2620-4230	Diretora: Rita de Cássia dos Santos Mendonça (22) 99900-1726 rita.cape@hotmail.com Dirigente 1º turno: Maria Helena Marinho Silva (22) 99816-5760 lena.marinho@oi.com.br Dirigente 2º turno: Gabrileia da Costa Lima
74	ROBINSON CARVALHO DE AZEVEDO (E. M.) Av. Victor Rocha, 998 - Parque Burle emrobinsoncarvalho@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano 2646-4138/2644-0038	Diretor: Ary Pedro Fernandes Moreira (22) 99938-7100 arypedrofm@hotmail.com Dirigente 1º turno: Cristiane da Costa Tavares Lopes (22) 99909-7595 cristavares2008cf@hotmail.com Dirigente 2º turno: Maria de Fátima de Souza Barreto Silva (22) 99727-9447 fatimabssilva@hotmail.com
75	RUI BARBOSA (Colégio Municipal) Rua Rui Barbosa, 814 - Centro - CEP 28909-030 cmruibarbosa@semecabofrio.rj.gov.br Ensino Médio	Diretora: Fabiano Xavier (22) 99869-5526 Dirigente 1º turno: Raquel Oliveira Neves Dirigente 2º turno: Carlos Eduardo Augusto Oliveira



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

	2645-4262	
76	RUI CAPDEVILLE (E. M. Maestro) Av. Adolfo Beranger Junior, 1200 - Guarani emmrucicapdeville@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano 2644-7967	Diretora: Eliane Caetano (22) 98805-9592 eliane.caetano@prof.semecabofrio.rj.gov.br Dirigente 1º turno: Magali Pereira Bento (22) 99857-8086 magali.bento@prof.semecabofrio.rj.gov.br Dirigente 2º turno: Carla Giovana dos Santos Vieira (22) 98133-0380 carla.vieira@prof.semecabofrio.rj.gov.br
77	SÃO CRISTÓVÃO (E. M.) Rua Fagundes Varela, 216 - São Cristóvão emsaocristovao@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano 2620-1491 (orelhão)	Diretora: Hábia Rosane Bessa de Mattos (22) 99991-8763 habia_rosane@hotmail.com Dirigente 1º turno: Gabriela de Araújo Ramos Souza Netto (22) 999172794 nettogabriela@hotmail.com Dirigente 2º turno: Lady Laura Caetano Sant Anna (22) 98828-0764 ladylauracf@gmail.com
78	TALITA HERNANDES PERELLÓ (E. M.) Estrada de Búzios, 100 - Jardim Esperança emtalitaperello@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano	Diretora: Vanessa Resende Ribeiro Gaviorno (22) 99957-4888 vanessagaviorno@gmail.com Dirigente 1º turno: Márcio Luiz Guimarães Gomide (22) 99969-7514 marciogomide@globo.com Dirigente 2º turno: Jaqueline Albuquerque Carmo de Oliveira Telefone: 22- 992017951 jaqueline.oliveira@prof.semecabofrio.rj.gov.br
79	TANIA MARIA GOMES DE ÁVILA (E. M. Prof.ª) Rua Governador Valadares, s/n.º - Guarani emptaniaavila@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano 2645-2226	Diretora: Fernanda Antunes Fernandes (22) 99234-2698 (22) 33234-2698 fernandafernandezz@yahoo.com.br Dirigente 1º turno: Ana Lucia de Souza Mulins (22) 99868-7176 ana.mulins@prof.semecabofrio.rj.gov.br Dirigente 2º turno:
80	TEIXEIRA E SOUZA (E. E. Mz.) Rua Rosalina C. da Fonseca, s/n.º - Porto do Carro eemteixeiraesouza@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano 2647-7444	Diretora: Márcia Pereira Couto (22) 99832-9931 Dirigente 1º turno: Adriana Barbosa (22) 99872-7551 Dirigente 2º turno: Dagoberto Ferreira Penido (22) 99282-3531
81	THEMIRA PALMER (E. M.) Rua Panamá, s/n.º - Manoel Corrêa emthemirapalmer@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano 2620-1494	Diretora: Shirlei Correia de Almeida (22) 99977-4493 shirlei.almeida@prof.semecabofrio.rj.gov.br Dirigente do 1º turno: Mara Teixeira dos Santos (22) 99871-8602 mara.santos@prof.semecabofrio.rj.gov.br Dirigente do 2º turno: Jaciléa Dáurea Botelho Souza (22) 99904-8956 jacilea.souza@prof.semecabofrio.rj.gov.br
82	TIO COTIAS (E. M. de Ed. I.) Rua Humberto de Campos, s/n.º - Tangará emeitiocotias@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II 2629-2754	Diretora: Adriana Vieira Firmino Cunha (22) 99902-1071 dricalu2@yahoo.com.br Dirigente 1º turno: Elizabeth Ferreira Dos Santos (22) 99961-5831



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

		Dirigente 2º turno: Josely Dos Santos Nascimento (22) 99944-8081 santosnascimento_@hotmail.com
83	TOSANA (E. E. Mz.) Rod. Amaral Peixoto, Km 138 - Fazenda da Pedra eemtosana@semecabofrio.rj.gov.br Creche IV ao 5º ano	Diretora: Andréa Motta Viana (22) 99215-1611 andreamviana@yahoo.com.br Dirigente 1º Turno: Andrea Gomes Barbosa (22) 99216-9142 andrea07gomes@yahoo.com.br
84	VOVO CINHA (E. M. de Ed. Infantil) Av. Vitor Rocha, 85 - Parque Burle CEP 28911-000 emeivovocinha@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (integral e parcial) Pré I e II (parcial) 2648-3168	Diretora: Patrícia Pimentel Leal Rego (22) 99918-2365 patyleal@yahoo.com.br Dirigente 1º turno: Giselle Carvalho da Costa Dirigente 2º turno: Gracielli Martins Campos Ribeiro
85	VOVO OLIVIA (E. M. de Ed. I.) Rua Lourival Franco de Oliveira, 112 Jardim Esperança - CEP 28901-970 emeivoolivia@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (integral) Creche IV ao Pré II (parcial) 2629-9595	Diretora: Heloísa Belfort Bomfim (22) 98824-0244 helobelfort@hotmail.com Dirigente 1º turno: Juliana Oliveira da Veiga (22) 99833-0676 juliveiga_15@hotmail.com Dirigente 2º turno: Simone Coelho Santiago (22) 99922-9864. santiago20simone@hotmail.com
86	WALDEMIRA TERESA DE JESUS (E. M.) Rua Roma, 01 – Jd. Excelsior / CEP 28915-130 emwaldemirateresadejesus@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II 2620-1305	Diretora: Cleide da Silva Trindade Nunes (22) 99995-0550 rafaelaura@yahoo.com.br Dirigente 1º turno: Irina Cristina Dantas de Cristofori (22) 97403-7017 irinadantas@bol.com.br Dirigente 2º turno: Verônica Nascimento Ferreira (22) 98802-0351 velnascimento@gmail.com
87	WANDA M.ª NOGUEIRA GONÇALVES (Creche E. M. Prof.ª) Estrada de Búzios, 100, Jardim Esperança CEP 28922-270 cempwandagoncalves@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (parcial e integral) Pré I e II (parcial) 2629-5909	Diretora: Geovana Alves da Silva (22) 99251-6384 (22) 99752-9233 geovanalves74@gmail.com Dirigente 1º turno: Dávila da Silva Pinheiro (22) 99865-0548 davila.pnh@gmail.com Dirigente 2º turno: Glaucia Moura da Silva Prado (22) 98805-8176 glauciasilva_cabofrio@outlook.com
88	WANDA PEREIRA ROQUE (E. M. Prof.ª) Rua dos Marimbas, s/n.º - Samburá - 2º Distrito - CEP 28927-000 empwandaroque@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano 2646-3317	Diretora: Auxiliadora Pessoa Carmo Souza (22) 99721-0633 auxipessoa@hotmail.com Diretor Adjunto: Rodrigo Corrêa da Fonseca (22) 98807-3107 teacher.rod@gmail.com Dirigente 1º turno: Shirley Quintino Amorim (22) 98803-4990 shirley.amorim@yahoo.com.br Dirigente 2º turno:
89	YONE NOGUEIRA (E. M. de Ed. I. Prof.ª) Rua das Tainhas, s/n.º - Cajueiro emeipyonenogueira@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV (integral) 2620-1218	Diretora: Verônica Rodrigues Carvalho (22) 97400-7242 veronicacarvalhogui@gmail.com Dirigente 1º turno: Mariana Pêgas da Silva de Sá (22) 98167-5509



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

		marianapgas@yahoo.com.br Dirigente 2º turno: Nathaly de Araujo Souza (22) 99706-0375 nathalyaraujo820@gmail.com
90	ZÉLIO JOTHA (E. M. Prof.) Av. Joaquim Nogueira, 812 - São Cristóvão / CEP 28909-490 empzeliojotha@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano 2620-1474	Diretora: Erika Fernandes dos Anjos (22) 99838-1522 (22) 98806-6669 erikaprofessora@hotmail.com erikaprofessor@hotmail.com Dirigente 1º turno: Maria Edwiges Peixoto Silva (22) 99795-5510 edwigesps@hotmail.com Dirigente 2º turno: Mariangela Ribeiro dos Santos (22) 99976-8179 mari_ribeiro6@outlook.com



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO II DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR
FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/SEME)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação na Chamada Pública 001/2021/SEME da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR
FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES
(FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/SEME)

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de participação na
modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os
gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de
produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO IV DO EDITAL

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP / ANO CIVIL / ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 12.512 de 14/10/2011, e suas alterações, do Decreto nº 7.775 de 4/7/2012, e suas alterações e da Resolução GGPAA nº 50 de 26/9/2012, e suas alterações, e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI -Tamanho e coloração: Uniformes, tendo em média 1.5Kg cada unidade. Consumo imediato. Características: produto selecionado, não deve apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa faceada, imaturo, injúria por frio, mancha, passado, podridão ou amassado do sol, sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados, acondicionados em embalagem plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Unid	62.115		
2	ABÓBORA VERMELHA -Classificação extra, 1ª qualidade. Deverão apresentar tamanho e coloração uniformes. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem se apresentar isentos de substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou enfermidades. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Kg	8.999		
3	AIPIM -Classificação extra, 1ª qualidade. Deverão apresentar tamanho e coloração uniformes. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem se apresentar isentos de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e	Kg	27.677		



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

	nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou enfermidades. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.				
4.	ALFACE LISA -Fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; consumo imediato, folha firme e intacta, sem áreas escuras, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Unid	60.180		
5.	BANANA PRATA -Tipo Prata – Qualidade exigida: 1ª, peso aproximado (UN): 100g, tamanho e coloração: Uniformes, Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequado, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente. Embalagem: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Kg	109.037		
6.	BATATA DOCE (Rosada ou Amarela) -Classificação extra, 1ª qualidade. Deverão apresentar tamanho e coloração uniformes. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou enfermidades.	Kg	27.977		



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

	Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.				
7.	BETERRABA - Classificação extra, 1ª qualidade. Deverão apresentar tamanho e coloração uniformes. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou enfermidades. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Kg	9.445		
8.	CHEIRO VERDE - Fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; consumo imediato, devendo ser bem desenvolvida; folhas firmes e intactas, sem áreas escuras. Isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Unid	36.996		
9.	COUVE - Fresca; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; consumo imediato, devendo ser bem desenvolvida; folhas firmes e intactas, sem áreas escuras, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Unid	24.306		



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

10.	FARINHA DE MANDIOCA – Produto obtido de partes comestíveis da espécie do tubérculo (mandioca) por moagem, obtida da mandioca descascada, fragmentada, dessecada, moída e peneirada. A farinha deve ser fina, branca e seca, fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de material terroso e/ou parasitas. O produto não deve estar úmido ou rançoso. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico, transparente, contendo 1kg e com rotulagem que informe a identificação do produto, ingredientes, validade (mínima de 4 meses a partir da data de entrega) lote e informações nutricionais.	Kg	3.426		
11.	LARANJA SELETA - Fresca; graúda; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Kg	108.842		
12.	MELANCIA – Produto de frutificação de planta sã, destinada ao consumo “in natura”. Arredondada ou alongada, de casca lisa, verde ou rajada por manchas amareladas. Polpa abundante, produto deve estar fresco, com grau de maturação que permita suportar transporte, manipulação e armazenamento. A polpa deve estar intacta e firme. Embalagem: plástica transparente de polietileno ou caixa de polietileno vazadas.	Kg	48.027		
13.	OVOS DE GALINHA – Ovo tipo caipira (unidade média de 50g). Produto contendo casca lustrosa, limpa e isenta de rachadura, contendo registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA/SIE. Embalagem tipo caixa específica	Emb. 30 unid	23.895		



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

	para ovos, com tampa e divisão apropriada que garanta a conservação correta do produto sendo de plástico resistente, atóxico e transparente, contendo 30 unidades. O produto deverá conter rótulo com a especificação do produto, selo do SIF/DIPOA/SIE, informação nutricional, lote e validade (mínima de 20 dias a partir da data de entrega).				
14.	PIMENTÃO VERDE - Fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; polpa intacta, sem áreas escuras. Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos causados pelo manuseio e/ou transporte inadequados. Embalagens: Plástica transparente de polietileno ou caixas de polietileno vazadas.	Kg	12.205		
Valor Global da Chamada Pública:		R\$4.335.692,03 (Quatro Milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e três centavos).			

CLAUSULA SEGUNDA: FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Primeira deste Contrato no qual poderão ser solicitados semanal, quinzenal ou mensalmente, conforme a necessidade da Unidade Escolar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Contrato se fundamenta na Lei 8.666/93 e Lei nº 11.947/2009, integrando o Processo Administrativo n.º 3.888/2022, e tem como seus anexos documentos daquele processo, que as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitam como suficiente para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LIMITE INDIVIDUAL

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente aquisição é de **R\$ XXXXXXX** (_____), será quitado até 30º (trigésimo) dia subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato, levando em consideração a disponibilidade financeira da **SECRETARIA**, de acordo com o consumo mensal.

4.2. O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal juntamente com os romaneios (Anexo II), sendo vedado o pagamento sem a apresentação da mesma ou apenas com os romaneios.

4.4. As notas fiscais e romaneios deverão conter o nome do detentor da DAP física no caso de grupo informal ou nome da cooperativa ou associação no caso de DAP jurídica;

4.5. Os Romaneios deverão ser assinados pelo representante da Unidade Escolar sem rasuras e devidamente identificado com CPF e/ou matrícula (preferencialmente com carimbo que contenha os identificadores).

4.6. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO –DO REAJUSTE DOS PREÇOS: Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

UNIDADE: 012 – Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: 0020 – Alimentação Escolar
2076 – Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
DOTAÇÃO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 046 – PNAE
FICHA: 447
FONTE DE RECURSO: 200 – Ordinário – Educação
FICHA: 448

PROGRAMA: 0020 – Alimentação Escolar
2077 – Manutenção da Alimentação Escolar – Quilombola
DOTAÇÃO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 046 – PNAE
FICHA: 449

PROGRAMA: 0020 – Alimentação Escolar
2078 – Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Médio
DOTAÇÃO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 046 – PNAE
FICHA: 469

PROGRAMA: 0020 – Alimentação Escolar
2079 – Manutenção da Alimentação Escolar – Creche
DOTAÇÃO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 046 – PNAE
FICHA: 551

FONTE DE RECURSO: 200 – Ordinário – Educação
FICHA: 552

PROGRAMA: 0020 – Alimentação Escolar
2080 – Manutenção da Alimentação – Pré Escola
DOTAÇÃO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 046 – PNAE
FICHA: 554
FONTE DE RECURSO: 200 – Ordinário – Educação
FICHA: 553

PROGRAMA: 0020 – Alimentação Escolar
2081 – Manutenção da Alimentação - EJA
DOTAÇÃO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 046 – PNAE
FICHA: 589

PROGRAMA: 0020 – Alimentação Escolar
2082 – Manutenção da Alimentação – Educação Especial
DOTAÇÃO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 046 – PNAE



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

FICHA: 618

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

6.1. O contrato decorrente desta Chamada Pública ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários ou até o fim do ano letivo de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA E CONDIÇÕES DOS FORNECIMENTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na unidade escolar, em dias e horários estipulados pela mesma, afim de não dificultar a distribuição da alimentação ao alunado;

7.2. Os gêneros alimentícios poderão ser solicitados semanal, quinzenal ou mensalmente, conforme a necessidade da Unidade Escolar, com exceção do recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar;

7.3. No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos.

7.4. O (a) Diretor (a) ou o funcionário da unidade escolar responsável pelo recebimento das mercadorias na Unidade Escolar terá o direito de recusar recebimento se não estiver de acordo com o solicitado, devendo o(s) fornecedor (es) substituir os gêneros alimentícios sem prejuízos à Unidade Escolar;

7.4.1. As mercadorias rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo I deste documento deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Na impossibilidade da oferta, por motivo de força maior, de algum gênero alimentício que faça parte do contrato, o (s) fornecedor (es) se comprometerá (ão) a fazer a substituição do mesmo por um gênero alimentício do mesmo grupo alimentar, preservando o valor acordado no contrato;

7.6. Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo, este(s) possuir pessoal disponível para tal serviço;

7.7. A Contratada responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios a serem entregues na Unidade Escolar deverá dispor de dois romaneios, os quais terá que assinar, autenticar e carimbar, sendo que uma via será entregue a Unidade Escolar e a outra será anexada à nota fiscal;



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

7.8. Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pela Unidade Escolar.

CLÁUSULA OITAVA: DANOS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS

8.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Chamamento Público XX/2021 e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.1.5. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

10.1.6. Efetuar o pagamento da multa prevista que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

10.1.7. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

11.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, assim bem como pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. **Multa:**

11.2.2.1. Multa moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.2.2. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.3. **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.4. **Impedimento** de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até cinco anos;

11.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no Termo de Referência.

11.2.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

11.7. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela contratante;

11.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

13.2. O Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. **por ato unilateral e escrito da Administração**, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

13.1.2. **amigavelmente**, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÃO FINAIS

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

14.2. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta protocolada junto a SEME e/ou por via e-mail, cumpridos requisitos formais.

14.3. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

14.4. O Contratado deverá se manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação no chamamento público XX/2022;

14.5. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93, Lei nº 11.947/2009 e demais leis complementares que versem sobre o assunto;

14.6. Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

14.7. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. É competente o Foro da Comarca de Cabo Frio para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

14.9. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teore forma, na presença de duas testemunhas.

_____, _____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) _____
(Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA _____
(Grupo Formal)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/SEME			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos*
			4.1. Unitário	4.2.Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

***5.Cronograma de entrega dos produtos: Deverá ser conforme as solicitações feitas pela SEME.**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO VII - MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/SEME					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos*
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
Obs: *6.Cronograma de entrega dos produtos: Deverá ser conforme as solicitações feitas pela SEME.		



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO VIII - MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022/SEME		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente



COMISSÃO ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos*
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
*Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
*Cronograma de entrega dos produtos: Deverá ser conforme as solicitações feitas pela SEME.					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	

